



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL

EDITAL DO CONCURSO 2º PRÊMIO DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR Nº. 001/2026-TJAM

Objeto: 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior

Premiação: Primeiro (a) colocado (a): R\$ 6.000,00

Data de divulgação do Edital: 12/01/2026

Divulgação do Concurso de Artigo Científico, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sites eletrônicos: www.tjam.jus.br e tjam.jus.br/esmam

Pedidos de esclarecimentos

Até 02/03/2026 às 14h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br

Impugnação

Até 02/03/2026 às 14 h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

1) E-mail colic@tjam.jus.br;
2) Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000.

Endereço:

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo
Manaus/AM
CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Manaus-AM.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

O Edital está disponível para download nos endereços: tjam.jus.br/esmam e www.tjam.jus.br (Licitação>Documentos>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2026>Concurso).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por meio de sua Presidência e Coordenadoria de Licitação, designada pelo Ato n.º 8/2025 de 03 de janeiro de 2025, pela Portaria n.º 4.715/2023 de 07 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 2.099 de 13 de junho de 2024, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nominado “2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior”, conforme **Processo Administrativo n.º. 2025/000058749-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 64/2023 TJAM, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Realização do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior, com chamada para a publicação de artigos científicos na Revista de Direito da Amazônia, ISSN – 2675-8660 (eletrônico), destinado exclusivamente aos doutores ou doutorandos/mestrandos em coautoria com Doutor interessados no objeto da presente chamada pública de trabalhos científicos.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Termo de Referência e documentos correlatos, e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02128329023470001, Fonte de Recurso 1759285 e Natureza da Despesa 33903105.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do período de Submissão dos trabalhos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis.

3.2 **Decairá do direito de impugnar** os termos deste Edital o candidato que não o fizer, **até o terceiro dia útil** que anteceder a abertura do período de Submissão dos trabalhos.

3.3 O Pedido de Esclarecimento ou Impugnação ao Edital deverá ser encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000; ou no endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, com assunto “ 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior”.

3.4 As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

CLÁUSULA QUARTA DO CRONOGRAMA

4.1. São as datas oficiais do calendário do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior:

4.1.1. Submissão dos trabalhos: de 05/03/2026 a 31/03/2026;

4.1.2. Avaliação: de 01/04/2026 a 30/04/2026;

4.1.3. Revisão: de 01/05/2026 a 31/05/2026;

4.1.4. Publicação do resultado: 11/06/2026.

4.2. As submissões deverão ser realizadas exclusivamente pelo sistema eletrônico da Revista de Direito da Amazônia (OJS), no endereço: <https://rda.tjam.jus.br/ojs-3/index.php/DireitoAmazonia/about/submissions>.

CLÁUSULA QUINTA DA ADMISSIBILIDADE

5.1. Poderão participar do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior, doutores ou doutorandos/mestrandos em coautoria com Doutor interessados no objeto da presente chamada pública de trabalhos científicos.

CLÁUSULA SEXTA DO CONTEÚDO

6.1. A chamada do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior será por meio da submissão de artigos científicos na edição V. III, N.º I da Revista de Direito da Amazônia, com as seguintes aderências temáticas:

- 6.1.1. Linha I: Filosofia e Teoria Geral dos Direitos Fundamentais;
- 6.1.2. Linha II: Hermenêutica, Jurisdição Constitucional e Cidadania;
- 6.1.3. Linha III: Direito, Sociedade e Cultura;
- 6.1.4. Linha IV: Grupos Invisibilizados e Direitos Humanos;
- 6.1.5. Linha V: Direitos Fundamentais Sociais;
- 6.1.6. Linha VI: Violência, Sistemas Penais e Democracia;
- 6.1.7. Linha VII: Estado, Democracia Constitucional, Cidadania e Direitos Fundamentais;
- 6.1.8. Linha VIII: Direitos Fundamentais do Trabalho;
- 6.1.9. Linha IX: Estado de Direito e Tecnologia.

CLÁUSULA SÉTIMA DA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

7.1. Para a submissão dos artigos, o autor deverá acessar o link: (<https://rda.tjam.jus.br/ojs-3/index.php/DireitoAmazonia/about/submissions>), conferir a seção Sobre a revista, ler as políticas das seções disponíveis, bem como as Diretrizes para Autores.

7.2. É necessário se cadastrar no sistema antes de submeter um artigo.

7.3. Caso o autor já esteja cadastrado, deve acessar e iniciar o processo de submissão.

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A contribuição deve ser original e inédita no Brasil e não estar sendo avaliada para publicação, simultaneamente, por outro periódico.

8.2. Serão admitidos para publicação artigos científicos.

8.3. Os artigos científicos devem ser enviados exclusivamente pela plataforma OJS.

8.4. O autor deve apresentar registro no ORCID. Caso não possua, poderá obter por meio do link: <https://orcid.org/register>.

8.5. O trabalho deverá estar redigido conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT- NBR 6022, 6023, 6028 e 10520

8.6. O artigo deverá ser no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX.), o texto digitado na fonte Times New Roman tamanho 12, obedecendo espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda e direita com 3cm e margem superior e inferior com 2cm, alinhamento justificado e empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL), apresentar título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

8.7. As figuras e tabelas deverão ser inseridas no corpo do texto e não no final do documento na forma de anexos.

8.8. O texto deverá seguir os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores.

8.9. Os artigos enviados devem obedecer a critérios estabelecidos para publicação na Revista de Direito da Amazônia e em chamada pública do concurso.

8.10. A identificação de plágio antes da publicação determina a rejeição imediata do artigo.

8.11. Em resposta às preocupações com a ética, qualidade e seriedade dos trabalhos publicados, adotou-se a diretriz COPE. O Conselho Editorial sugere que os autores a leiam cuidadosamente antes de submeter o artigo para publicação (<http://publicationethics.org/resources/guidelines>) ou (http://www.fisiocirurgiauerj.org/Comite_de_Etica_em_Public_COPE.pdf)

CLÁUSULA NONA DAS DIRETRIZES PARA AUTORES

9.1. É de responsabilidade única e exclusiva do autor a obediência à legislação autoral vigente no país.

9.2. Os artigos científicos devem ser de autoria de doutores, sendo aceitos doutorandos e mestrados como coautores de doutores, observando-se o limite máximo de três coautores.

9.3. Artigo submetido por aluno(a) de mestrado e doutorado somente será aceito se escrito em coautoria com o(a) orientador(a), conforme sugere a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

9.4. Os artigos científicos devem ter mínimo de 12 (doze) e máximo de 30 (trinta) laudas no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX.), papel A4, texto digitado na fonte Times New Roman, tamanho 12, obedecendo espaçamento

entre linhas 1,5, margem esquerda e direita com 3 cm e margem superior e inferior com 2 cm, alinhamento justificado e empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL), apresentar título, resumo e palavras-

chave em português e inglês.

9.5. A remessa ou publicação dos artigos científicos não implicará renumeração de seu autor, com exceção do selecionado em primeiro lugar para o recebimento do 2º PRÊMIO DA REVISTA DE DIREITO DA AMAZÔNIA -

DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR, portanto, ao enviar o artigo, o autor concorda que os direitos autorais estão sendo cedidos à Revista de Direito da Amazônia da Escola Superior da Magistratura do Amazonas

(ESMAM), sem qualquer ônus, respeitando o estabelecido nestas normas. Também não haverá qualquer tipo de cobrança de veiculação ou de qualquer taxa de processamento do artigo. A simples remessa do texto para apreciação

implica autorização para publicação.

9.6. Os nomes e endereços informados nesta Revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não serão, portanto, disponibilizados para outras finalidades e/ou a terceiros.

9.7. Como parte do processo de submissão, o autor é obrigado a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens. O artigo que não estiver de acordo com as normas será devolvido ao autor para correção e

posterior reenvio dentro do prazo estabelecido de até 14 (quatorze) dias corridos, a contar da data de encaminhamento para correção.

9.8. As opiniões contidas nos artigos científicos são exclusivamente de responsabilidade do respectivo autor.

9.9. O original do trabalho publicado, bem como as informações complementares, incluindo tabelas com dados estatísticos, gráficos, imagens e fotos, não será devolvido ao autor.

9.10. A Revista de Direito da Amazônia reserva-se no direito de aceitar ou de vetar qualquer artigo original recebido em desacordo com as orientações, recomendações do Comitê Científico ou de pareceristas, quando necessário,

bem como o direito de propor eventuais alterações. Uma vez aprovados, serão divulgados sem custo para autor e/ou leitores.

9.11. Os artigos científicos para esta chamada devem ser enviados até a data indicada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS REGRAS DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

10.1. GERAL:

10.1.1. Os artigos científicos deverão ser redigidos no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX), com emprego de itálico em vez de sublinhado. Ter mínimo de 12 (doze) e máximo de 30 (trinta) laudas/páginas não numeradas, exceto em casos de edições singulares/especiais e/ou de trabalhos exclusivamente selecionados pelo Conselho Editorial para datas comemorativas.

10.2. TÍTULO:

10.2.1. Título em português deverá estar em fonte 24, Times New Roman, centralizado, negrito. Usar maiúsculas apenas nas letras iniciais, com máximo de 15 palavras. O título em outro idioma deverá vir logo abaixo do título em português, na mesma fonte, tamanho 16, itálico e centralizado.

10.3. AUTORIA:

10.3.1. É vedada qualquer identificação de autoria, menção no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes dos autores, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso, em razão da natureza do concurso.

10.4. RESUMO:

10.4.1. O resumo deve ser apresentado em português e inglês com até, no máximo, 250 palavras. A palavra Resumo será identificada em fonte Times Roman, tamanho 12, negrito, primeira letra maiúscula. Em inglês, mesmas regras, acrescenta-se o itálico. Deverá conter problemática, objetivo, método e conclusão do trabalho

10.5. PALAVRA-CHAVE:

10.5.1. Após o resumo, devem ser relacionadas as “palavras-chave”, representando o conteúdo do artigo, no máximo 6 (seis) palavras, separadas por vírgula. A palavra-chave será identificada em fonte Times Roman, tamanho 12. Em inglês, mesmas regras, acrescentando-se o itálico e o negrito.

10.6. DESENVOLVIMENTO:

10.6.1. O artigo científico deverá conter introdução, tópicos/desenvolvimento e conclusão. Os títulos de capítulos/tópicos deverão estar negritados e as letras iniciais em maiúsculo, sem numeração e sem recuo.

10.7. ILUSTRAÇÕES/TABELAS:

10.7.1. Tabelas, figuras, quadros, fotografias, mapas, desenhos, fluxogramas, gráficos e outros elementos ilustrativos devem estar inseridos no corpo do texto, acompanhados de legenda e fonte.

10.7.2. O título (legenda) deve ser posicionado acima da ilustração, devidamente enumerado em negrito, seguido do título da legenda sem negrito. A fonte deve ser indicada abaixo da ilustração.

10.8. BIBLIOGRAFIA, CITAÇÕES E CURRÍCULO:

10.8.1. Bibliografia e citações devem ser referenciadas e seguir o que preconiza as normas da ABNT em relação ao assunto. As referências bibliográficas também deverão seguir as recomendações contidas nas

normas da ABNT.

10.8.2. Notas de rodapé em fonte Times, tamanho 9, com alinhamento justificado e espaçamento simples.

10.9. Para os demais casos, não especificados nestas regras, deverá observar-se o que orienta a NBR 6023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

11.1. Os trabalhos deverão ter caráter científico, com o objetivo de divulgar o conhecimento criado por meio de pesquisa metodológica nas linhas acima disponibilizadas, de forma a enriquecer o universo jurídico, acadêmico e social.

11.2. Os artigos científicos deverão ser enviados para publicação na Revista de Direito da Amazônia, via sistema Open Journal System (OJS), aceitando-se os termos para sua possível publicação, independentemente de ter sido ou não premiado.

11.3. A avaliação do artigo, para efeitos de publicação na Revista, será realizada por avaliação anônima por pares (double-blind peer review), cujos avaliadores não identificam o autor, portanto o trabalho não deve conter identificação do autor.

11.4. Todos os artigos serão avaliados pela Comitê Científico segundo os critérios descritos nos Anexos I e II do 2º PRÊMIO REVISTA DE DIREITO DA AMAZÔNIA - DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR.

11.5. Declarado, pelo Comitê, o artigo vencedor, o prêmio será pago a quem submeteu o artigo, independente se coautor ou autor.

11.6. O artigo original submetido para publicação será aceito para análise pressupondo-se que:

- a) não foi publicado e nem está sendo submetido, simultaneamente, para publicação em outro periódico;
- b) todas as pessoas listadas como autores aprovaram o seu encaminhamento à Revista de Direito da Amazônia;
- c) os citados como fonte de comunicação pessoal aprovaram a citação;
- d) as opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade;
- e) a apresentação formal do trabalho está de acordo com todas as indicações das Normas Editoriais.

11.7. Em casos de conflitos de interesses (ideológicos, pessoais, políticos, acadêmicos, comerciais ou econômico-financeiros), identificados no artigo durante a avaliação por pares, os editores e membros do Comitê Científico

analisarão a forma como tais conflitos foram gerenciados pelo autor durante a elaboração do artigo.

11.8. É fundamental que o autor, ao submeter seu artigo, assuma a responsabilidade primária pela identificação e revelação dos conflitos de interesse, os quais se caracterizam pelo potencial influência desses elementos nos

resultados da pesquisa, nas conclusões do trabalho ou na forma como o problema foi apresentado, de modo a eventualmente atender a imperativos de consciência, de filiação partidária ou associativa ou mesmo de seus patrocinadores. Desse modo, é imprescindível que o autor e revisores relatem a existência desses conflitos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

12.1. O trabalho poderá ser:

12.1.1. Aprovado, estará apto para disputar o prêmio;

12.1.2. Aprovado com sugestão de revisão/modificação pelo Comitê Científico, neste caso a pontuação final sofrerá descontos;

12.1.3. Reprovado.

12.2. O Comitê Científico irá divulgar o melhor trabalho científico, vencedor do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia - Doutor Félix Valois Coelho Júnior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO COMITÊ CIENTÍFICO

13.1. O gerenciamento dos artigos científicos é atribuído à ESMAM, responsável pelos regramentos de submissão e pelos critérios de avaliação, e ao Comitê Científico nomeado pela Portaria n.º 18/2025-ESMAM, responsável pela avaliação dos artigos, observando-se a forma do item 8 das Condições Gerais e os critérios descritos nos Anexos I e II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaração de Direito Autoral: É permitida a reprodução total ou parcial dos trabalhos publicados nesta Revista, desde que CITADA A FONTE – o (s) autor (es) do artigo e publicação.

14.1.1. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184, 1º, 2º e 3º; Lei nº 10.695/2003), sujeitando-se à busca, apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

14.2. Política de Privacidade: Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não serão disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

14.3. As regras constantes no regulamento servem exclusivamente para o 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia - Doutor Félix Valois Coelho Júnior.

17.2. Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

15.1.1. Ficha de Avaliação (Anexo I);

15.1.2. Ficha de Pontuação (Anexo II);

15.1.3. Regulamento do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia - Doutor Félix Valois Coelho Júnior. (Anexo III);

15.1.4. Termo de Referência (Anexo IV);

15.1.4.1. Apêndice do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 08 de janeiro de 2026.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

2º PRÊMIO DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR Nº. 001/2026 -TJAM
ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO

2º PRÊMIO DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR Nº. 001/2026 - TJAM
ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO

2º PRÊMIO DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR Nº. 001/2026 - TJAM
ANEXO III - REGULAMENTO

2º PRÊMIO DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR Nº. 001/2026 - TJAM
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 09/01/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2646350** e o código CRC **9B2492FA**.

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO

AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO	SIM	NÃO
Apresentação sem qualquer informação que identifique a autoria, direta ou indiretamente; nem menção no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes dos autores, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso.		
CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL/INÉDITA	SIM	NÃO
O artigo é original e inédito.		
FORMATAÇÃO DO ARTIGO	SIM	NÃO
O artigo está em formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX.), o texto foi digitado na fonte Times New Roman tamanho 12, obedeceu espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda e direita com 3cm e margem superior e inferior com 2cm, alinhamento justificado e empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL), apresentar título, resumo e palavras-chave em português e inglês		
ESTRUTURA DO ARTIGO	SIM	NÃO
O título em português está em fonte 24, Times New Roman, centralizado, negrito. Usar maiúsculas apenas nas letras iniciais, com máximo de 15 palavras. O título em outro idioma foi inserido logo abaixo do título em português, na mesma fonte, tamanho 16, itálico e centralizado.		
O resumo foi apresentado em português e inglês com até, no máximo, 250 palavras. A palavra Resumo foi identificada em fonte Times Roman, tamanho 12, negrito, primeira letra maiúscula. Em inglês, mesmas regras, acrescenta-se o itálico. Ressaltou a problemática, objetivo, método e conclusão do trabalho.		
O artigo científico contém introdução, tópicos/desenvolvimento e conclusão.		
NORMAS TÉCNICAS	SIM	NÃO
As citações e as referências seguiram as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão atualizada.		
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	SIM	NÃO
Todas as referências citadas no texto constam na seção de referências bibliográficas		
AVALIAÇÃO PRELIMINAR	SIM	NÃO
O manuscrito cumpre todas as normas estabelecidas na avaliação preliminar?		
O manuscrito foi aprovado e deve ser encaminhado para Comissão Avaliadora?		

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO

TÍTULO	Nota de 0 a 10
É compreensível e conciso, reflete o conteúdo? Apresenta versão em inglês adequada?	
RESUMO	Nota de 0 a 10
Introduz o tema, os objetivos, a metodologia e os principais resultados? Apresenta versão em inglês adequada?	
INTRODUÇÃO	Nota de 0 a 10
Apresenta e contextualiza o tema, a delimitação do problema, a justificativa, os objetivos e a metodologia da pesquisa, assim como a estrutura do artigo?	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	Nota de 0 a 10
Apresenta a teoria que fundamenta o estudo, trazendo os principais conceitos sobre o tema a partir da visão de autores de relevância na área?	
MÉTODO	Nota de 0 a 10
Apresenta a classificação e o método de pesquisa (inclusive em caso de pesquisa teórica), descrevendo os instrumentos e os procedimentos adotados no estudo?	
RESULTADOS E DISCUSSÃO	Nota de 0 a 10
Apresenta os principais resultados alcançados no desenvolvimento do estudo, trazendo dados e informações sistematizadas que contribuam para o atendimento dos objetivos propostos?	
Análise e discussão dos dados são derivados dos resultados apresentados?	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	Nota de 0 a 10
Apresenta as principais considerações sobre o estudo, sintetizando os aspectos mais relevantes da pesquisa, assim como os resultados obtidos?	
REFERÊNCIAS	Nota de 0 a 10
Apresenta corretamente todas as referências citadas no texto?	
ASPECTOS GERAIS	Nota de 0 a 10
Apresenta linguagem clara, organização do conteúdo e adequação da linguagem?	
OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES DE ASPECTOS TÉCNICOS E METODOLÓGICOS	Resposta aberta e obrigatória

REGULAMENTO DO 2º PRÊMIO DA REVISTA DE DIREITO DA AMAZÔNIA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS - DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR

CHAMADA PARA A PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA REVISTA DE DIREITO DA AMAZÔNIA, ISSN – 2675-8660 (eletrônico), PUBLICADA PELA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS.

O Conselho Editorial da Revista de Direito da Amazônia, ISSN – 2675-8660 (eletrônico), da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, no desempenho de suas atribuições, torna pública a chamada do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia - Doutor Félix Valois Coelho Júnior, por meio da submissão de artigos científicos na edição V. III, N.º I da Revista de Direito da Amazônia, com as seguintes aderências temáticas:

Linha I: Filosofia e Teoria Geral dos Direitos Fundamentais;

Linha II: Hermenêutica, Jurisdição Constitucional e Cidadania;

Linha III: Direito, Sociedade e Cultura;

Linha IV: Grupos Invisibilizados e Direitos Humanos;

Linha V: Direitos Fundamentais Sociais;

Linha VI: Violência, Sistemas Penais e Democracia;

Linha VII: Estado, Democracia Constitucional, Cidadania e Direitos Fundamentais;

Linha VIII: Direitos Fundamentais do Trabalho;

Linha IX: Estado de Direito e Tecnologia.

CRONOGRAMA

Submissão dos trabalhos	02/02/2026 a 01/03/2026
Avaliação	02/03/2026 a 31/03/2026
Revisão	01/04/2026 a 30/04/2026
Publicação do Resultado	07/05/2026

Para a submissão dos artigos, o autor deverá acessar o link: (<https://rda.tjam.jus.br/ojs-3/index.php/DireitoAmazonia/about/submissions>), conferir a seção Sobre a revista, ler as políticas das seções disponíveis, bem como as Diretrizes para Autores. É necessário se cadastrar no sistema antes de submeter um artigo. Caso o autor já esteja cadastrado, deve acessar e iniciar o processo de submissão.

OBJETO

Tornar pública a chamada de artigos científicos – seguindo as exigências da CAPES - para participar de seleção do **2º PRÊMIO DA REVISTA DE DIREITO DA AMAZÔNIA - DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**, e publicação na Revista de Direito da Amazônia, (V. III, Nº I), (ISSN - 2675-8660) ano 2026, com **premiação ao primeiro lugar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

PÚBLICO-ALVO

Restrito a doutores ou doutorandos/mestrandos em coautoria com Doutor interessados no objeto da presente chamada pública de trabalhos científicos.

COMITÊ CIENTÍFICO

O gerenciamento dos artigos científicos é atribuído à ESMAM, responsável pelos regramentos de submissão e pelos critérios de avaliação, e ao Comitê Científico nomeado pela Portaria n.º 18/2025-ESMAM, responsável pela avaliação dos artigos, observando-se a forma do item 8 das Condições Gerais e os critérios descritos nos Anexos I e II.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A contribuição deve ser original e inédita no Brasil e não estar sendo avaliada para publicação, simultaneamente, por outro periódico;
2. Serão admitidos para publicação artigos científicos;
3. Os artigos científicos devem ser enviados exclusivamente pela plataforma OJS;
4. O autor deve apresentar registro no ORCID. Caso não possua, poderá obter por meio do link: <https://orcid.org/register>. O trabalho deverá estar redigido conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT- NBR 6022, 6023, 6028 e 10520;
5. O artigo deverá ser no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX.), o texto digitado na fonte Times New Roman tamanho 12, obedecendo espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda e direita com 3cm e margem superior e inferior com 2cm, alinhamento justificado e empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL), apresentar título, resumo e palavras-chave em português e inglês;
6. As figuras e tabelas deverão ser inseridas no corpo do texto e não no final do documento na forma de anexos;
7. O texto deverá seguir os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores;
8. Os artigos enviados devem obedecer a critérios estabelecidos para publicação na Revista de Direito da Amazônia e em chamada pública do concurso;
9. A identificação de plágio antes da publicação determina a rejeição imediata do artigo.
10. Em resposta às preocupações com a ética, qualidade e seriedade dos trabalhos publicados, adotou-se a diretriz COPE. O Conselho Editorial sugere que os autores a leiam cuidadosamente antes de submeter o artigo para publicação (<http://publicationethics.org/resources/guidelines> ou <http://www.fisiocirurgiauerj.org/Comite de Etica em Public COPE.pdf>).

DIRETRIZES PARA AUTORES

1. É de responsabilidade única e exclusiva do autor a obediência à legislação autoral vigente no país.
2. Os artigos científicos **devem ser de autoria de doutores**, sendo aceitos doutorandos e mestrandos como coautores de doutores, **observando-se o limite máximo de três coautores**.
3. Artigo submetido por aluno(a) de mestrado e doutorado somente será aceito se escrito em coautoria com o(a) orientador(a), conforme sugere a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
4. Os artigos científicos devem ter mínimo de 12 (doze) e máximo de 30 (trinta) laudas no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX.), papel A4, texto digitado na fonte Times New Roman, tamanho 12, obedecendo espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda e direita com 3 cm e margem superior e inferior com 2 cm, alinhamento justificado e empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL), apresentar título, resumo e palavras-chave em português e inglês.
5. A remessa ou publicação dos artigos científicos não implicará renumeração de seu autor, com exceção do selecionado em primeiro lugar para o recebimento do **2º PRÊMIO DA REVISTA DE DIREITO DA AMAZÔNIA - DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR**, portanto, ao enviar o artigo, **o autor concorda que os direitos autorais estão sendo cedidos à Revista de Direito da Amazônia da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM)**, sem qualquer ônus, respeitando o estabelecido nestas normas. Também não haverá qualquer tipo de cobrança de veiculação ou de qualquer taxa de processamento do artigo. A simples remessa do texto para apreciação implica autorização para publicação.
6. Os nomes e endereços informados nesta Revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não serão, portanto, disponibilizados para outras finalidades e/ou a terceiros.
7. Como parte do processo de submissão, o autor é obrigado a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens. O artigo que não estiver de acordo com as normas será devolvido ao autor para correção e posterior reenvio dentro do prazo estabelecido de até 14 (quatorze) dias corridos, a contar da data de encaminhamento para correção.
8. As opiniões contidas nos artigos científicos são exclusivamente de responsabilidade do respectivo autor.
9. O original do trabalho publicado, bem como as informações complementares, incluindo tabelas com dados estatísticos, gráficos, imagens e fotos, não será devolvido ao autor.
10. A Revista de Direito da Amazônia reserva-se no direito de aceitar ou de vetar qualquer artigo original recebido em desacordo com as orientações, recomendações do Comitê Científico ou de pareceristas, quando necessário, bem como o direito de propor eventuais alterações. Uma vez aprovados, serão divulgados sem custo para autor e/ou leitores.
11. Os artigos científicos para esta chamada devem ser enviados até a data indicada.

REGRAS DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

Geral

- Os artigos científicos deverão ser redigidos no formato Microsoft Word, (DOC ou DOCX), com emprego de itálico em vez de sublinhado. Ter mínimo de 12 (doze) e máximo de 30 (trinta) laudas/páginas não numeradas, exceto em casos de edições singulares/especiais e/ou de trabalhos exclusivamente selecionados pelo Conselho Editorial para datas comemorativas.

Título

- Título em português deverá estar em fonte 24, Times New Roman, centralizado, negrito. Usar maiúsculas apenas nas letras iniciais, com máximo de 15 palavras. O título em outro idioma deverá vir logo abaixo do título em português, na mesma fonte, tamanho 16, itálico e centralizado.

Autoria

- É vedada qualquer identificação de autoria, menção no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes dos autores, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso, em razão da natureza do concurso.

Resumo

- O resumo deve ser apresentado em português e inglês com até, no máximo, 250 palavras. A palavra Resumo será identificada em fonte Times Roman, tamanho 12, negrito, primeira letra maiúscula. Em inglês, mesmas regras, acrescenta-se o itálico. Deverá conter problemática, objetivo, método e conclusão do trabalho.

Palavra-Chave

- Após o resumo, devem ser relacionadas as “palavras-chave”, representando o conteúdo do artigo, no máximo 6 (seis) palavras, separadas por vírgula. A palavra-chave será identificada em fonte Times Roman, tamanho 12. Em inglês, mesmas regras, acrescentando-se o itálico e o negrito.

Desenvolvimento

- O artigo científico deverá conter introdução, tópicos/desenvolvimento e conclusão. Os títulos de capítulos/tópicos deverão estar negritados e as letras iniciais em maiúsculo, sem numeração e sem recuo.

Ilustrações/Tabelas

- Tabelas, figuras, quadros, fotografias, mapas, desenhos, fluxogramas, gráficos e outros elementos ilustrativos devem estar inseridos no corpo do texto, acompanhados de legenda e fonte.
- O título (legenda) deve ser posicionado acima da ilustração, devidamente enumerado em negrito, seguido do título da legenda sem negrito. A fonte deve ser indicada abaixo da ilustração.

Bibliografia, Citações e Currículo

- Bibliografia e citações devem ser referenciadas e seguir o que preconiza as normas da ABNT em relação ao assunto. As referências bibliográficas também deverão seguir as recomendações contidas nas normas da ABNT.

- Notas de rodapé em fonte Times, tamanho 9, com alinhamento justificado e espaçamento simples.

Dúvidas

- Para os demais casos, não especificados nestas regras, deverá observar-se o que orienta a NBR 6023.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

- 1) Os trabalhos deverão ter caráter científico, com o objetivo de divulgar o conhecimento criado por meio de pesquisa metodológica nas linhas acima disponibilizadas, de forma a enriquecer o universo jurídico, acadêmico e social.
- 2) Os artigos científicos deverão ser enviados para publicação na Revista de Direito da Amazônia, via sistema *Open Journal System* (OJS), aceitando-se os termos para sua possível publicação, independentemente de ter sido ou não premiado.
- 3) A avaliação do artigo, para efeitos de publicação na Revista, será realizada por avaliação anônima por pares (*double-blind peer review*), cujos avaliadores não identificam o autor, portanto o trabalho não deve conter identificação do autor.
- 4) Todos os artigos serão avaliados pela Comitê Científico segundo os critérios descritos nos Anexos I e II do 2º PRÊMIO REVISTA DE DIREITO DA AMAZÔNIA - DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR.
- 5) Declarado, pelo Comitê, o artigo vencedor, o prêmio será pago a quem submeteu o artigo, independente se coautor ou autor.
- 6) O artigo original submetido para publicação será aceito para análise pressupondo-se que: i) não foi publicado e nem está sendo submetido, simultaneamente, para publicação em outro periódico; ii) todas as pessoas listadas como autores aprovaram o seu encaminhamento à Revista de Direito da Amazônia; iii) os citados como fonte de comunicação pessoal aprovaram a citação; iv) as opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade; v) a apresentação formal do trabalho está de acordo com todas as indicações das Normas Editoriais.
- 7) Em casos de conflitos de interesses (ideológicos, pessoais, políticos, acadêmicos, comerciais ou econômico-financeiros), identificados no artigo durante a avaliação por pares, os editores e membros do Comitê Científico analisarão a forma como tais conflitos foram gerenciados pelo autor durante a elaboração do artigo.
- 8) É fundamental que o autor, ao submeter seu artigo, assumam a responsabilidade primária pela identificação e revelação dos conflitos de interesse, os quais se caracterizam pelo potencial influência desses elementos nos resultados da pesquisa, nas conclusões do trabalho ou na forma como o problema foi apresentado, de modo a eventualmente atender a imperativos de consciência, de filiação partidária ou associativa ou mesmo de seus patrocinadores. Desse modo, é imprescindível que o autor e revisores relatem a existência desses conflitos.

O RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O trabalho poderá ser:

- a) aprovado, estará apto para disputar o prêmio;
- b) aprovado com sugestão de revisão/modificação pelo Comitê Científico, neste caso a pontuação final sofrerá descontos;
- c) reprovado.

O Comitê Científico irá divulgar o melhor trabalho científico, vencedor do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia - Doutor Félix Valois Coelho Júnior.

RECOMENDAÇÕES DE LEITURA

ABNT

<http://www.abnt.org.br/>

CNPQ

<http://www.cnpq.br/web/guest/diretrizes>

IBICT

<http://revista.ibict.br/>

Artigos

Política padrão de seção

Declaração de Direito Autoral

É permitida a reprodução total ou parcial dos trabalhos publicados nesta Revista, desde que CITADA A FONTE – o (s) autor (es) do artigo e publicação. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184, 1º, 2º e 3º; Lei nº 10.695/2003), sujeitando-se à busca, apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não serão disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

INFORMAÇÃO

Conforme solicitação da COLIC, segue retificação do cronograma do 2º PRÊMIO DA REVISTA DE DIREITO DA AMAZÔNIA - DOUTOR FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR, a fim de cumprir o prazo mínimo de 35 dias úteis entre a divulgação do edital e a abertura do período de submissão dos trabalhos, conforme art. 55 da Lei n. 14.133/2021.

Submissão dos trabalhos	Março	05/03 a 31/03
Avaliação	Abril	01/04 a 30/04
Revisão	Maior	01/05 a 31/05
Publicação do Resultado	Junho	11/06/2025

André do Rêgo Barros Andrade

Escola Superior da Magistratura do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **André do Rêgo Barros Andrade, Servidor**, em 07/01/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2643490** e o código CRC **FA0F97F7**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Realização do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior.

1.2. Justificativa:

1.2.1. A necessidade decorre da missão institucional de fomentar a pesquisa científica e o aprimoramento cultural e jurídico, em conformidade com as atribuições conferidas pela Resolução TJAM nº 12/2013. A iniciativa visa estimular a produção acadêmica de alta qualidade, com enfoque nos desafios contemporâneos da Justiça e da sociedade amazônica, incentivando a reflexão crítica e o intercâmbio de saberes entre a comunidade jurídica e o Poder Judiciário.

1.2.2. Demais justificativas encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.3. Os resultados esperados são:

1.2.3.1. Fomento à pesquisa jurídica e à produção científica voltada a temas de relevância social, constitucional e amazônica;

1.2.3.2. Ampliação da visibilidade institucional do TJAM no cenário acadêmico nacional, consolidando a Revista de Direito da Amazônia como veículo de difusão científica de excelência;

1.2.3.3. Integração entre o Poder Judiciário e a comunidade acadêmica, estimulando o debate interdisciplinar e o pensamento crítico sobre o papel da Justiça na região amazônica;

1.2.3.4. Valorização do mérito intelectual, mediante premiação e reconhecimento público de pesquisadores que contribuam para o aprimoramento da ciência jurídica;

1.2.3.5. Fortalecimento da cultura institucional da ESMAM, com incentivo contínuo à pesquisa, inovação e difusão de boas práticas jurídicas;

1.2.3.6. Cumprimento da missão pedagógica e científica da ESMAM, promovendo a disseminação de conhecimento e o desenvolvimento de competências analíticas e éticas no campo do Direito;

1.2.3.7. Promoção da sustentabilidade institucional, mediante a realização de certame totalmente digital, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais.

1.3. Especificação do Objeto:

1.3.1. O objeto contempla a concessão de prêmio financeiro ao autor do melhor artigo científico selecionado dentre os submetidos ao certame, observando-se os critérios de mérito, originalidade e relevância científica definidos pelo Comitê Científico, nos termos do regulamento amplamente divulgado no portal eletrônico da Revista de Direito da Amazônia (<https://rda.tjam.jus.br>).

1.3.2. O concurso observará as regras e condições previstas em edital e regulamento específico.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de concurso, nos termos do inciso XXXIX, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. O objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;

1.5.2. Legislações aplicáveis ao objeto a ser contratado, no que couber:

a) Portaria ESMAM 18/2025;

b) Resolução CNJ 159/2012;

c) Portaria CNJ 140/2019;

d) Resolução TJAM 12/2013.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da premiação:

1.7.1. Trata-se da premiação em valor único de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser concedida ao vencedor do 2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior.

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. O objeto está previsto no Plano de Contratação Anual 2026, sob o código **DVCOP-2026-34**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Concurso, nos termos do artigo 28, inciso III da, Lei nº 14.133/2021.

2.2. O procedimento para a realização do concurso pretendido neste instrumento será regido pelo Regulamento e por Edital.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Não se aplica.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela ESMAM (Escola Superior da Magistratura do Amazonas).

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A ESMAM será responsável pela avaliação da conformidade da realização do concurso, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.2. As comunicações entre o órgão e os participantes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. O concurso observará as regras e condições previstas em edital e regulamento.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. São obrigações e responsabilidades do Tribunal de Justiça:

- 5.1.1. Elaborar Edital para a realização do Concurso.
- 5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.
- 5.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto.
- 5.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.
- 5.1.5. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada.
- 5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.
- 5.1.7. Elaborar critérios objetivos de admissibilidade, avaliação e seleção.
- 5.1.8. Disponibilizar link para efetivação das inscrições.
- 5.1.9. Premiar o participante vencedor.
- 5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.2. São obrigações e responsabilidades dos Participantes:

- 5.2.1. Elaborar artigo original e inédito no Brasil que não esteja sendo avaliado para publicação, simultaneamente, por outro periódico.
- 5.2.2. Valorizar as condutas éticas durante a apresentação dos artigos.
- 5.2.3. Enviar os artigos científicos exclusivamente pela plataforma OJS.
- 5.2.4. Obedecer a critérios estabelecidos para publicação na Revista de Direito da Amazônia e em chamada pública do concurso.
- 5.2.5. Informar, no ato da inscrição, todos os dados solicitados.
- 5.2.6. Observar todas as diretrizes estipuladas no Regulamento e no Edital do Concurso.
- 5.2.7. Obedecer à legislação autoral vigente no país.
- 5.2.8. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência do objeto, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O 2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior é uma iniciativa da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, destinada a fomentar a produção acadêmica e científica no campo jurídico, em especial nas áreas relacionadas aos direitos fundamentais, à cidadania, à democracia e à justiça social. O certame tem como objetivo reconhecer e premiar o melhor artigo científico submetido à Revista de Direito da Amazônia – ISSN 2675-8660 (eletrônico), edição V.III, nº I (2026), promovendo o intercâmbio de ideias e reflexões críticas sobre o Direito e suas interfaces com a realidade amazônica.

6.2. Da Comissão Organizadora:

6.2.1. O Concurso será coordenado pela ESMAM, por meio de seu Conselho Editorial e do Comitê Científico instituído pela Portaria ESMAM nº 18/2025, responsável pela análise, avaliação e seleção dos trabalhos. O gerenciamento das submissões será realizado via sistema Open Journal System (OJS) da Revista de Direito da Amazônia, assegurando a rastreabilidade e a integridade do processo editorial.

6.3. Da Admissibilidade:

6.3.1. Poderão participar doutores e doutorandos/mestrands em coautoria com doutores, de quaisquer instituições de ensino e pesquisa, nacionais ou estrangeiras, desde que observem as condições previstas no Regulamento.

6.3.2. O público-alvo restringe-se à comunidade acadêmica e científica que possua produção original e inédita, compatível com as linhas temáticas do concurso.

6.4. Das Linhas Temáticas:

6.4.1. Serão admitidos artigos científicos que se enquadrem em uma das seguintes linhas:

I – Filosofia e Teoria Geral dos Direitos Fundamentais;

II – Hermenêutica, Jurisdição Constitucional e Cidadania;

III – Direito, Sociedade e Cultura;

IV – Grupos Invisibilizados e Direitos Humanos;

V – Direitos Fundamentais Sociais;

VI – Violência, Sistemas Penais e Democracia;

VII – Estado, Democracia Constitucional, Cidadania e Direitos Fundamentais;

VIII – Direitos Fundamentais do Trabalho;

IX – Estado de Direito e Tecnologia.

6.5. Das Inscrições e Submissões:

6.5.1. As submissões deverão ser realizadas exclusivamente pelo sistema eletrônico da Revista de Direito da Amazônia (OJS), no endereço: <https://rda.tjam.jus.br/ojs-3/index.php/DireitoAmazonia/about/submissions>.

6.5.2. O cronograma observará as seguintes etapas:

6.5.2.1. Submissão dos trabalhos: 05/03/2026 a 31/03/2026;

6.5.2.2. Avaliação: 01/04/2026 a 30/04/2026;

6.5.2.3. Revisão: 01/05/2026 a 31/05/2026;

6.5.2.4. Publicação do resultado: 11/06/2026.

6.6. Das Normas de Elaboração dos Artigos:

6.6.1. Os trabalhos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 6022, 6023, 6028 e 10520) e observar as diretrizes constantes no Regulamento, atendendo aos seguintes requisitos:

6.6.1.1. Serem inéditos e não estarem submetidos a outro periódico;

6.6.1.2. Terem entre 12 e 30 laudas, em formato DOC ou DOCX, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5;

6.6.1.3. Conter resumo e palavras-chave em português e inglês;

6.6.1.4. Conter identificação de autoria apenas no campo próprio do sistema, sendo vedada qualquer menção no corpo do texto;

6.6.1.5. Apresentar registro ORCID ativo;

6.6.1.6. Observar os princípios éticos do Committee on Publication Ethics (COPE), conforme indicado no Regulamento.

6.7. Da Avaliação e Seleção:

6.7.1. Todos os artigos serão submetidos ao sistema de avaliação anônima por pares (double blind peer review).

6.7.2. O Comitê Científico avaliará os trabalhos com base nos critérios de relevância científica, originalidade, coerência metodológica, fundamentação teórica e contribuição ao debate jurídico.

6.7.3. O artigo poderá ser:

6.7.3.1. Aprovado, concorrendo à premiação;

6.7.3.2. Aprovado com ressalvas e devolvido para ajustes;

6.7.3.3. Reprovado, quando não atender aos requisitos formais ou apresentar inconsistências de conteúdo.

6.8. Da Premiação:

6.8.1. Será concedida premiação em pecúnia no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao autor do melhor artigo científico, conforme resultado divulgado no portal da ESMAM e da Revista de Direito da Amazônia.

6.8.2. O pagamento será realizado diretamente ao vencedor, após a homologação do resultado final e apresentação da documentação exigida pela ESMAM, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

6.9. Da Publicação e Divulgação:

6.9.1. Os artigos aprovados serão publicados na edição VIII, nº 1 – 2026 da Revista de Direito da Amazônia, disponível em formato eletrônico no site institucional da ESMAM.

6.9.2. O envio do artigo implica autorização expressa e gratuita para publicação, respeitados os direitos morais do autor e as condições estabelecidas no Regulamento.

6.10. Das Condições Éticas e Sustentáveis:

6.10.1. O certame observará boas práticas de governança acadêmica, integridade científica e sustentabilidade institucional, promovendo:

6.10.1.1. Redução do uso de material impresso, com adoção integral de processos digitais;

6.10.1.2. Gestão eficiente de recursos públicos;

6.10.1.3. Incentivo à pesquisa aplicada à realidade amazônica, com impacto social e ambiental positivo.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Não se aplica.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O valor da premiação a ser pago ao vencedor, conforme Regulamento do Concurso, será feito em até 30 (trinta dias) após a publicação do Resultado Final, e está previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não se aplica.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Os participantes deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

11.2. Adicionalmente deverão, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, Resolução CNJ nº 400/2021, Resolução TJAM nº 57, de 18 de dezembro de 2024 e Instrução Normativa CNJ nº 101, de 15 de maio de 2024 durante a execução do objeto.

11.3. Considerando o compromisso institucional com a sustentabilidade, são observadas e reforçadas as seguintes medidas preventivas e mitigadoras:

11.3.1. Processo 100% digital: todas as etapas – submissão, avaliação, publicação e divulgação – serão realizadas de forma eletrônica, eliminando o uso de papel e outros materiais não recicláveis;

11.3.2. Redução de consumo energético: priorização de plataformas digitais de baixo impacto ambiental e utilização da infraestrutura tecnológica já existente, sem necessidade de incremento de recursos físicos;

11.3.3. Neutralização de emissões: inexistência de transporte de participantes ou deslocamentos físicos, reduzindo significativamente a emissão de gases de efeito estufa;

11.3.4. Gestão responsável de recursos: incentivo ao uso racional de energia elétrica e de equipamentos eletrônicos durante a execução do certame;

11.3.5. Educação ambiental institucional: divulgação de boas práticas sustentáveis e de consumo consciente entre servidores, avaliadores e participantes, reforçando o compromisso do TJAM com a responsabilidade socioambiental.

11.3.6. Dar preferência à confecção de certificados, folders e demais materiais gráficos em papel reciclado ou proveniente de manejo florestal sustentável;

11.3.7. Reduzir o uso de impressões físicas, priorizando a comunicação e divulgação em meio digital;

11.3.8. Evitar a geração de resíduos desnecessários, promovendo o descarte ambientalmente adequado;

11.3.9. Estimular o uso racional de energia elétrica e de recursos naturais durante o processo de realização do concurso;

11.3.10. Promover a conscientização dos participantes e servidores quanto à adoção de práticas sustentáveis e de consumo responsável.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

a) Anexo I - Regulamento do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior;

b) Anexo II - Fichas de Avaliação e Pontuação.

Manaus, data do sistema

Karla Rozeana Bau Zarth

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 07/01/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2644389** e o código CRC **D9571D7E**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO:	Realização do 2º Prêmio da Revista de Direito da Amazônia de Artigos Científicos - Doutor Félix Valois Coelho Júnior.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Fomento à pesquisa jurídica e à produção científica voltada a temas de relevância social, constitucional e amazônica; Ampliação da visibilidade institucional do TJAM no cenário acadêmico nacional, consolidando a Revista de Direito da Amazônia como veículo de difusão científica de excelência; Integração entre o Poder Judiciário e a comunidade acadêmica, estimulando o debate interdisciplinar e o pensamento crítico sobre o papel da Justiça na região amazônica; Valorização do mérito intelectual, mediante premiação e reconhecimento público de pesquisadores que contribuam para o aprimoramento da ciência jurídica; Fortalecimento da cultura institucional da ESMAM, com incentivo contínuo à pesquisa, inovação e difusão de boas práticas jurídicas; Cumprimento da missão pedagógica e científica da ESMAM, promovendo a disseminação de conhecimento e o desenvolvimento de competências analíticas e éticas no campo do Direito; Promoção da sustentabilidade institucional, mediante a realização de certame totalmente digital, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais.
FASE:	Termo de Referência/Projeto Básico

FASE: TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da	Violação ao princípio da	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa	Fiscal do contrato	Realização de contratação

		contração	economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto				para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

I M P A C T O	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
PROBABILIDADE			

Baixo Menor e/ou igual a 5.

Moderado Entre 6 e 9.

Alto Maior que 9.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 07/01/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2644403** e o código CRC **D7AC9981**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP ETP nº 53/2025

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da Contratação: 2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM.

Categoria do Objeto: Prestação de Serviços - Modalidade Concurso

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43, de 22 de outubro de 2024, sob o código **DVCOP-2026-34**. Podendo ser consultado através do link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiOWRlNmFkNzUyYjY1Yi00YzJlThmYzMTm2JINmEwMDBiZjZlIiwidCI6IjcyNzEwODAyLTlhMzMTNGQyZC1hMDU1LTMzZDMxY2I0N2Q2MSJ9>

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização do **2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior**, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), decorre da missão institucional de fomentar a pesquisa científica e o aprimoramento cultural e jurídico, em conformidade com as atribuições conferidas pela Resolução TJAM nº 12/2013. A iniciativa visa estimular a produção acadêmica de alta qualidade, com enfoque nos desafios contemporâneos da Justiça e da sociedade amazônica, incentivando a reflexão crítica e o intercâmbio de saberes entre a comunidade jurídica e o Poder Judiciário.

2.2. O certame tem por objetivo selecionar e premiar o melhor artigo científico submetido à Revista de Direito da Amazônia – ISSN 2675-8660 (eletrônico), periódico científico mantido pela ESMAM, observando os parâmetros editoriais, éticos e metodológicos definidos no respectivo Regulamento e nos critérios estabelecidos pelo Comitê Científico instituído pela Portaria ESMAM nº 18/2025. O concurso constitui instrumento de valorização da produção jurídica nacional e de divulgação científica de temas relacionados ao Direito, à cidadania e à sustentabilidade social, ambiental e institucional.

2.3. O prêmio homenageia o jurista Doutor Félix Valois Coelho Júnior, referência no pensamento jurídico amazonense, simbolizando o reconhecimento do Tribunal de Justiça do Amazonas ao mérito acadêmico e à contribuição intelectual de pesquisadores que se dedicam à construção de um conhecimento jurídico plural, ético e comprometido com a realidade amazônica.

2.4. A ação se insere no contexto das atividades acadêmicas e extensionistas da ESMAM, previstas no seu Planejamento Acadêmico 2026, e contribui diretamente para o alcance do Macrodesafio 2 – Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade, definido no Planejamento Estratégico do TJAM (2021–2026). Alinhada às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, especialmente à Portaria CNJ nº 140/2019, a iniciativa estimula práticas inovadoras e o desenvolvimento de projetos que ampliem a transparência, a integração institucional e o protagonismo científico do Poder Judiciário.

2.5. A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de se assegurar os meios legais e administrativos para a realização do concurso, incluindo a premiação em pecúnia ao primeiro colocado, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme previsto no regulamento aprovado e em conformidade com o disposto no **art. 28, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que define a **modalidade de licitação Concurso** para seleção e premiação de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.

2.6. A iniciativa consolida-se como instrumento de valorização da produção científica e de incentivo ao pensamento crítico no campo jurídico, fortalecendo a imagem institucional do TJAM como agente promotor da cultura, da pesquisa e do conhecimento jurídico voltado à realidade amazônica, reafirmando o compromisso do Poder Judiciário com a formação de excelência e a difusão de boas práticas acadêmicas e científicas.

2.7. A presente contratação observará, no que couber, os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- Resolução TJAM nº 64/2023;
- Resolução TJAM nº 12/2013;
- Resolução CNJ nº 159/2012;
- Portaria CNJ nº 140/2019;
- Portaria ESMAM nº 18/2025;
- Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. ESMAM - TJAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar o pagamento da premiação pecuniária ao autor do artigo científico vencedor do **2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior**, conforme estabelecido no Regulamento do certame e na **Portaria ESMAM nº 18/2025**, que institui o Comitê Científico e fixa os critérios de avaliação e julgamento.

4.2. O valor total estimado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** será destinado ao primeiro colocado, observando-se os critérios de mérito, originalidade e relevância científica definidos pelo Comitê Científico, nos termos do regulamento amplamente divulgado no portal eletrônico da Revista de Direito da Amazônia (<https://rda.tjam.jus.br>).

4.3. O certame será processado mediante **licitação na modalidade Concurso**, nos moldes do **art. 28, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, destinada à escolha e premiação do melhor trabalho técnico-científico, sendo obrigatória a publicação de edital e regulamento específicos, assegurando a ampla publicidade, isonomia e transparência do processo seletivo.

4.4. A concessão da premiação deverá observar os trâmites legais e administrativos relativos à execução orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sendo o pagamento realizado diretamente ao autor vencedor, mediante apresentação da documentação comprobatória e regularidade junto à Receita Federal e à ESMAM, conforme disposto no Regulamento do Concurso.

4.5. A execução do certame observará integralmente os parâmetros de sustentabilidade previstos no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, adotando, sempre que aplicável, as seguintes medidas:

- 4.5.1. Dar preferência à confecção de certificados, folders e demais materiais gráficos em papel reciclado ou proveniente de manejo florestal sustentável;
- 4.5.2. Reduzir o uso de impressões físicas, priorizando a comunicação e divulgação em meio digital;
- 4.5.3. Evitar a geração de resíduos desnecessários, promovendo o descarte ambientalmente adequado;
- 4.5.4. Estimular o uso racional de energia elétrica e de recursos naturais durante o processo de realização do concurso;
- 4.5.5. Promover a conscientização dos participantes e servidores quanto à adoção de práticas sustentáveis e de consumo responsável.
- 4.6. A execução das etapas de submissão, avaliação e publicação dos artigos ocorrerá exclusivamente por meio do sistema Open Journal System (OJS) da Revista de Direito da Amazônia, garantindo a transparência, rastreabilidade e segurança digital de todas as fases do processo.
- 4.7. A Comissão Organizadora e o Comitê Científico, sob a supervisão da ESMAM, serão responsáveis pela gestão técnica e pelo cumprimento das disposições editalícias, assegurando a observância dos critérios éticos e científicos estabelecidos no Regulamento e nas diretrizes da COPE – Committee on Publication Ethics.
- 4.8. Não serão admitidas subcontratações ou contratações acessórias, uma vez que o objeto se limita exclusivamente à concessão de premiação em dinheiro, devidamente prevista no orçamento da ESMAM e autorizada conforme as normas financeiras vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando as alternativas disponíveis no mercado e as particularidades do objeto, definidas no Regulamento constante do documento SEI nº 2252672, concluiu-se que a forma mais adequada para a execução da presente contratação é a **licitação na modalidade Concurso**, destinada à seleção de trabalho de natureza técnica, científica ou artística. O julgamento será pautado pelo critério de melhor técnica ou conteúdo científico, objetivando a concessão de prêmio ao vencedor, em estrita conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

5.2. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Nº do Edital
Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM)	2º Concurso Nacional de Artigos Científicos	R\$ 5.000,00 para o 1º lugar
Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)	Prêmio Danilo Doneda de Artigos Científicos	R\$ 8.000,00 para o 1º lugar
Justiça Federal em Alagoas (JFAL)	III Concurso de Artigos Científicos	R\$ 8.000,00 para o 1º lugar

5.3. No que concerne aos aspectos previstos na Resolução nº 64/2023 relativos à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, "c"), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, "d") e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais dispositivos não se aplicam ao objeto em questão, haja vista tratar-se de prestação de serviço educacional pontual e imaterial, sem aquisição de bens, equipamentos, necessidade de manutenção ou realização de audiência pública, em razão da especificidade da capacitação pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O **2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior** é uma iniciativa da **Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM)**, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, destinada a fomentar a produção acadêmica e científica no campo jurídico, em especial nas áreas relacionadas aos direitos fundamentais, à cidadania, à democracia e à justiça social. O certame tem como objetivo reconhecer e premiar o melhor artigo científico submetido à **Revista de Direito da Amazônia – ISSN 2675-8660 (eletrônico)**, edição V.III, nº I (2026), promovendo o intercâmbio de ideias e reflexões críticas sobre o Direito e suas interfaces com a realidade amazônica.

6.2. Da Comissão Organizadora

6.2.1. O Concurso será coordenado pela **ESMAM**, por meio de seu Conselho Editorial e do **Comitê Científico** instituído pela **Portaria ESMAM nº 18/2025**, responsável pela análise, avaliação e seleção dos trabalhos. O gerenciamento das submissões será realizado via sistema Open Journal System (OJS) da Revista de Direito da Amazônia, assegurando a rastreabilidade e a integridade do processo editorial.

6.3. Da Admissibilidade

6.3.1. Poderão participar doutores e doutorandos/mestrandos em coautoria com doutores, de quaisquer instituições de ensino e pesquisa, nacionais ou estrangeiras, desde que observem as condições previstas no Regulamento.

6.3.2. O público-alvo restringe-se à comunidade acadêmica e científica que possua produção original e inédita, compatível com as linhas temáticas do concurso.

6.4. Das Linhas Temática

6.4.1. Serão admitidos artigos científicos que se enquadrem em uma das seguintes linhas:

- I – Filosofia e Teoria Geral dos Direitos Fundamentais;
- II – Hermenêutica, Jurisdição Constitucional e Cidadania;
- III – Direito, Sociedade e Cultura;
- IV – Grupos Invisibilizados e Direitos Humanos;
- V – Direitos Fundamentais Sociais;
- VI – Violência, Sistemas Penais e Democracia;
- VII – Estado, Democracia Constitucional, Cidadania e Direitos Fundamentais;

VIII – Direitos Fundamentais do Trabalho;
IX – Estado de Direito e Tecnologia.

6.5. Das Inscrições e Submissões

6.5.1. As submissões deverão ser realizadas **exclusivamente pelo sistema eletrônico da Revista de Direito da Amazônia (OJS)**, no endereço:

<https://rda.tjam.jus.br/ojs-3/index.php/DireitoAmazonia/about/submissions>.

6.5.2. O cronograma observará as seguintes etapas:

I – Submissão dos artigos: 02/02/2026 a 01/03/2026;
II – Avaliação: 02/03/2026 a 31/03/2026;
III – Revisão: 01/04/2026 a 30/04/2026;
IV – Publicação do resultado: 07/05/2026.

6.6. Das Normas de Elaboração dos Artigos

6.6.1. Os trabalhos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 6022, 6023, 6028 e 10520) e observar as diretrizes constantes no Regulamento, atendendo aos seguintes requisitos:

I – Serem inéditos e não estarem submetidos a outro periódico;
II – Terem entre 12 e 30 laudas, em formato DOC ou DOCX, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5;
III – Conter resumo e palavras-chave em português e inglês;
IV – Conter identificação de autoria apenas no campo próprio do sistema, sendo vedada qualquer menção no corpo do texto;
V – Apresentar registro ORCID ativo;
VI – Observar os princípios éticos do Committee on Publication Ethics (COPE), conforme indicado no Regulamento.

6.7. Da Avaliação e Seleção

6.7.1. Todos os artigos serão submetidos ao sistema de avaliação anônima por pares (double blind peer review).

6.7.2. O Comitê Científico avaliará os trabalhos com base nos critérios de relevância científica, originalidade, coerência metodológica, fundamentação teórica e contribuição ao debate jurídico.

6.7.3. O artigo poderá ser:

I – Aprovado, concorrendo à premiação;
II – Aprovado com ressalvas e devolvido para ajustes;
III – Reprovado, quando não atender aos requisitos formais ou apresentar inconsistências de conteúdo.

6.8. Da Premiação

6.8.1. Será concedida premiação em **pecúnia no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** ao autor do melhor artigo científico, conforme resultado divulgado no portal da ESMAM e da Revista de Direito da Amazônia.

6.8.2. O pagamento será realizado diretamente ao vencedor, após a homologação do resultado final e apresentação da documentação exigida pela ESMAM, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

6.9. Da Publicação e Divulgação

6.9.1. Os artigos aprovados serão publicados na edição VIII, nº 1 – 2026 da Revista de Direito da Amazônia, disponível em formato eletrônico no site institucional da ESMAM.

6.9.2. O envio do artigo implica autorização expressa e gratuita para publicação, respeitados os direitos morais do autor e as condições estabelecidas no Regulamento.

6.10. Das Condições Éticas e Sustentáveis

6.10.1. O certame observará boas práticas de governança acadêmica, integridade científica e sustentabilidade institucional, promovendo:

I – Redução do uso de material impresso, com adoção integral de processos digitais;
II – Gestão eficiente de recursos públicos;
III – Incentivo à pesquisa aplicada à realidade amazônica, com impacto social e ambiental positivo.

6.11. Das Disposições Finais

6.11.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Científico em conjunto com a Direção da ESMAM.

6.11.2. A decisão final da Comissão Julgadora é soberana e irrecurável.

6.11.3. A participação no concurso implica aceitação integral das normas constantes no Regulamento e demais disposições editalícias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a presente contratação, estima-se a concessão de **01 (uma) premiação em pecúnia**, destinada ao autor do artigo científico vencedor do **2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior**, conforme previsto no Regulamento do certame.

7.2. O valor total estimado para a premiação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em conformidade com o disposto no **DFD - Documento de Formalização de Demanda ESMAM/CADJFL (SEI nº 2538693)** e nas diretrizes orçamentárias vigentes.

7.3. A premiação será concedida exclusivamente ao autor do trabalho classificado em primeiro lugar, após homologação do resultado final pelo Comitê Científico e pela Direção da ESMAM, observados os critérios técnicos e metodológicos definidos no Regulamento e as exigências formais para a execução orçamentária e financeira.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em referências internas recentes, notadamente nas contratações anteriores da ESMAM com objeto de natureza idêntica — premiação em pecúnia concedida a vencedores de concursos acadêmicos —, observando-se, para tanto, os parâmetros adotados no **2º Prêmio de Artigos Científicos – Desembargadora Nayde Vasconcelos**, realizado no âmbito do **Processo SEI nº 2023/000008206-00**, e no **1º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia**, referente ao **Processo SEI nº 2025/000005533-00**.

8.2. Ambos os certames foram realizados sob a mesma modalidade licitatória (**Concurso**, prevista no art. 28, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) e tiveram como critério de julgamento a **melhor técnica**, com concessão de prêmio em valor idêntico ao ora estimado.

8.3. A análise comparativa desses processos demonstra a adequação e razoabilidade do montante proposto, sendo o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** compatível com o padrão de premiações científicas promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, especialmente pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM).

8.4. Dessa forma, a presente estimativa adota como base o valor praticado e homologado nos certames de referência, não havendo variação significativa que justifique reajuste, uma vez que se trata de despesa eventual, de valor fixo e natureza não continuada.

8.5. Processos de referência:

– **Processo SEI nº 2023/000008206-00** – 2º Prêmio de Artigos Científicos – Desembargadora Nayde Vasconcelos;

– **Processo SEI nº 2025/000005533-00** – 1º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O objeto da presente contratação consiste exclusivamente na concessão de uma premiação em pecúnia ao vencedor do 2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior, razão pela qual não se justifica o parcelamento.

9.2. Trata-se de despesa única, indivisível e de execução direta, sob gestão da ESMAM, não havendo possibilidade técnica ou econômica de fracionamento sem perda de racionalidade administrativa.

9.3. A centralização do procedimento garante simplicidade, controle e eficiência, atendendo aos princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, em conformidade com o disposto no art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A realização do 2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior busca promover resultados concretos e mensuráveis, alinhados aos objetivos institucionais da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM) e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), em consonância com o Planejamento Estratégico 2021–2026 e com o Macrodesafio nº 2 – Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.

11.2. Espera-se alcançar, com a execução do certame, os seguintes resultados:

- a) Fomento à pesquisa jurídica e à produção científica voltada a temas de relevância social, constitucional e amazônica;
- b) Ampliação da visibilidade institucional do TJAM no cenário acadêmico nacional, consolidando a Revista de Direito da Amazônia como veículo de difusão científica de excelência;
- c) Integração entre o Poder Judiciário e a comunidade acadêmica, estimulando o debate interdisciplinar e o pensamento crítico sobre o papel da Justiça na região amazônica;
- d) Valorização do mérito intelectual, mediante premiação e reconhecimento público de pesquisadores que contribuam para o aprimoramento da ciência jurídica;
- e) Fortalecimento da cultura institucional da ESMAM, com incentivo contínuo à pesquisa, inovação e difusão de boas práticas jurídicas;
- f) Cumprimento da missão pedagógica e científica da ESMAM, promovendo a disseminação de conhecimento e o desenvolvimento de competências analíticas e éticas no campo do Direito;
- g) Promoção da sustentabilidade institucional, mediante a realização de certame totalmente digital, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais.

11.3. Dessa forma, o concurso representa uma ação de alto valor acadêmico e institucional, reafirmando o compromisso do TJAM com a excelência científica, a transparência e o desenvolvimento sustentável do conhecimento jurídico na Amazônia.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em observância ao disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, ao eixo 15 do PLS-TJAM-2025 (aquisições de contratações sustentáveis), e às diretrizes do Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, a execução do 2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior apresenta impacto ambiental reduzido, uma vez que todo o processo ocorrerá de forma digital e não presencial, por meio do sistema eletrônico Open Journal System (OJS), dispensando deslocamentos, impressões e uso de materiais físicos.

13.2. Ainda assim, considerando o compromisso institucional da ESMAM e do TJAM com a sustentabilidade, são observadas e reforçadas as seguintes medidas preventivas e mitigadoras:

- 13.2.1. Processo 100% digital: todas as etapas – submissão, avaliação, publicação e divulgação – serão realizadas de forma eletrônica, eliminando o uso de papel e outros materiais não recicláveis;
- 13.2.2. Redução de consumo energético: priorização de plataformas digitais de baixo impacto ambiental e utilização da infraestrutura tecnológica já existente, sem necessidade de incremento de recursos físicos;
- 13.2.3. Neutralização de emissões: inexistência de transporte de participantes ou deslocamentos físicos, reduzindo significativamente a emissão de gases de efeito estufa;
- 13.2.4. Gestão responsável de recursos: incentivo ao uso racional de energia elétrica e de equipamentos eletrônicos durante a execução do certame;
- 13.2.5. Educação ambiental institucional: divulgação de boas práticas sustentáveis e de consumo consciente entre servidores, avaliadores e participantes, reforçando o compromisso do TJAM com a responsabilidade socioambiental.
- 13.3. Dessa forma, o 2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia constitui-se em uma prática administrativa de baixo impacto ambiental, alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade socioambiental, promovendo o uso racional de recursos e a modernização das práticas institucionais do Poder Judiciário.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Em razão da natureza pontual e não continuada do objeto, não será necessária a formalização de contrato administrativo para a presente contratação, nos termos da legislação vigente.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

16.1. A presente contratação, que tem por objeto a concessão de premiação em pecúnia ao vencedor do 2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior, configura-se como ação pontual, de execução única e resultado imediato, não demandando avaliação continuada de desempenho.

16.2. Dessa forma, não se aplica o Instrumento de Medição de Resultados – IMR, nos termos do art. 6º, §1º, da Resolução TJAM nº 64/2023, por tratar-se de despesa eventual, sem prestação de serviços continuados ou metas periódicas a serem aferidas.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após análise técnica constante deste **Estudo Técnico Preliminar**, conclui-se que a contratação destinada à **concessão de premiação em pecúnia ao vencedor do 2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – Doutor Félix Valois Coelho Júnior** é plenamente **viável, necessária e compatível** com os objetivos institucionais do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**.

17.2. A iniciativa mostra-se **tecnicamente exequível, juridicamente amparada e orçamentariamente adequada**, estando em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, da **Resolução TJAM nº 64/2023** e com o **Planejamento Estratégico 2021–2026** do TJAM, notadamente no que se refere à valorização do mérito científico e ao fortalecimento da relação institucional com a sociedade.

17.3. Diante do exposto, **declara-se a viabilidade técnica e administrativa** da presente contratação, considerando-a **adequada, pertinente e alinhada ao interesse público**, conforme os fundamentos e elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:	Concessão de premiação em pecúnia ao vencedor do 2º Concurso de Artigos da Revista de Direito da Amazônia – apresenta baixo nível de risco, por se tratar de ação pontual, de execução única e natureza não continuada. Os riscos identificados concentram-se em eventuais atrasos na liberação orçamentária ou na publicação do resultado final, ambos de impacto mínimo e facilmente mitigáveis por meio de controle administrativo e acompanhamento pela ESMAM.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	A contratação tem por objetivo reconhecer e premiar o melhor artigo científico submetido à Revista de Direito da Amazônia, incentivando a produção acadêmica de excelência, a reflexão crítica sobre o Direito e o fortalecimento da relação institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com a comunidade jurídica e científica
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação

R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento do número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.
 Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.
 Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

I M P A C T O	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
PROBABILIDADE			

Baixo Menor e/ou igual a 5.
Moderado Entre 6 e 9.
Alto Maior que 9.

Manaus, data do sistema.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 19/11/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2577056** e o código CRC **CF79BC6E**.